



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

LEI N° 321/2013 de 29 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria na Sede do Município, e dá outras providências.

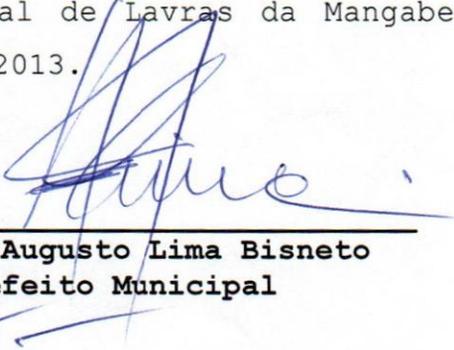
O **PREFEITO MUNICIPAL** DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Adília Alves Maia uma artéria no Bairro Bela Vista, na sede do Município. (Rua Projetada C, conforme memorial descritivo ou planta da criação do Bairro Bela Vista), anexo ao Projeto de Lei de criação do referido Bairro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em 29 de outubro de 2013.



Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal